



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2832/2025
Data 26/02/2025

Súmula. Autoriza o Poder Executivo a contribuir com a ADAMOP – Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Oeste do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a ADAMOP - Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Oeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.787.996/0001-09, com sede na Rua Pernambuco, nº 1936, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do município de Três Barras do Paraná junto à instituição para:

- I – integrar colegiado de discussão junto aos diversos órgãos governamentais defendendo os interesses dos Municípios;
- II – participar de ações que visem o desenvolvimento dos Municípios;
- III – representar os Municípios em eventos oficiais;
- IV – desenvolver ações com vista ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores a serem estabelecidos nas assembleias gerais da mesma.

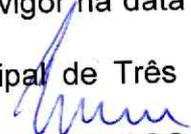
Art. 4º. Para o exercício de 2025 a contribuição será de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em 02(duas) cotas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, na seguinte dotação:

0603.0824400052.021 Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2832/2025

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Poder Executivo possa contribuir com a ADAMOP- Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Oeste do Paraná.

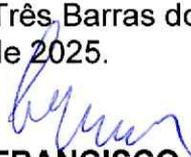
A entidade auxilia nos trabalhos desenvolvidos pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná AMOP.

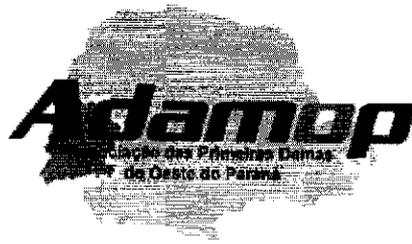
A entidade é composta pelas primeiras damas dos Municípios pertencentes à AMOP, onde vários serviços, em especial da área social são ali desenvolvidas.

Anexamos cópia do Recibo para o pagamento, e do Of. Circular nº 002/2025.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Ofício nº 002/2025.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2025.

À Excelentíssima Senhora Primeira Dama.

A ADAMOP – Associação das Primeiras Damas do Oeste do Paraná, representada por sua Presidente, Senhora Angela de Azevedo Schanoski, vem por meio deste *ENCAMINHAR*, o recibo referente ao pagamento das mensalidades de janeiro a junho do corrente ano.

Sendo o que se tinha para o momento e certos de contarmos com vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


ANGELA DE AZEVEDO SCHANOSKI
Presidente da ADAMOP



RECIBO Nº 017/2025

VALOR: R\$ 1.069,21

ADAMOP-Associação Das Primeiras Damas do Oeste do Paraná

CNPJ:73.787.996/0001-09

RECEBEMOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

CRÉDITO NA C/C 26465-2 – AGÊNCIA 4693-0 – BANCO DO BRASIL:

A IMPORTÂNCIA DE MIL SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS.

Proveniente de Manutenção da Associação Das Primeiras Damas do Oeste do Paraná – ADAMOP, referente aos meses de janeiro a junho de 2025.

PARA MAIOR CLAREZA FIRMAMOS O PRESENTE.

CASCADEL, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.


ANGELA DE AZEVEDO SCHANOSKI
Presidente da ADAMOP



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 144/2025

Três Barras do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

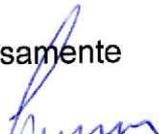
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2832/2025, que autoriza o Poder Executivo a contribuir com a ADAMOP – Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Oeste do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Recebido